

**PROJETO DE LEI Nº 061, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.  
GABINETE DO PREFEITO**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e dá outras providências”.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a repassar Gratificação de Serviço ao Servidor responsável pela Gestão dos recursos e ao Coordenador do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Victor Graeff RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**09. RPPS**

**01. RPPS**

**09. Previdência Social**

**09272. Previdência do Regime Estatutário**

**09.01.09.272.00032. Previdência Social dos Servidores do Município**

09.01.09.272.000322.014 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

**(Recurso: 50-RPPS)**

**Objetivo: Este Projeto visa repassar Gratificação de Serviço ao Servidor designado como responsável pela Gestão dos recursos do RPPS e ao Coordenador do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Victor Graeff RS.**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 7.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**09. RPPS**

**01. RPPS**

09.01.09.272.000322.014 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

**(Recurso: 50-RPPS)**

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 7.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 03 dias do mês de Setembro de dois mil e treze.**

---

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**Regime: Ordinário**

**Exposição de motivos:**

Prezados Vereadores e Vereadora:

Tem como objetivo primordial o Projeto de Lei, a finalidade específica de solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a repassar Gratificação de Serviço ao Servidor responsável pela Gestão dos recursos e ao Coordenador do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Victor Graeff.

Referente ao Crédito Especial, a abertura do mesmo se justifica por não possuir estas rubricas orçamentárias na Manutenção do Fundo de Previdência do Servidor Municipal apesar de estar previsto na Lei do RPPS, Lei Municipal nº 1440 de 13 de Dezembro 2012.

Cabe ressaltar que determinadas exigências se fazem necessárias para o cumprimento legal das normas do Tribunal de Contas, conforme o Elenco de Contas de uso obrigatório pelo mesmo.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao Projeto Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

**Victor Graeff/RS; em 03 de Setembro de 2013.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**